



Ao  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

**D E S P A C H O**

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>				
<b>1.1. Nº Processo</b>	00014.060164/2018-74			
<b>1.2. Nº Procedimento</b>	Tomada de Preços 038/2020			
<b>1.3. Nome Órgão Interessado</b>	POLICIA MILITAR - PM			
<b>1.4. Objeto</b>	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM NA SEDE DA 3º COMPANHIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, PERTENCENTE AO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.			
<b>1.5. Sistema de Compras</b>	Outro			
<b>1.6. Situação Final</b>	Concluído			
<b>2. IMPUGNAÇÃO</b>				
<b>2.1. QTD</b>	<b>2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS</b>			
<b>3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS</b>				
<b>3.1. QTD</b>	<b>3.2. CNPJ</b>	<b>3.3. RAZÃO SOCIAL</b>		
1	23.084.435/0001-67	HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENG. EIRELI		
2	29.234.599/0001-00	AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI		
3	21.765.570/0001-42	COUTINHO ENGENHARIA LTDA EPP		
<b>4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS</b>				
<b>4.1. QTD</b>	<b>4.2. CNPJ</b>	<b>4.3. RAZÃO SOCIAL</b>		
1	29.234.599/0001-00	AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI		
<b>5. EMPRESAS HABILITADAS</b>				
<b>5.1. QTD</b>	<b>5.2. CNPJ</b>	<b>5.3 RAZÃO SOCIAL</b>	<b>5.4. EPP/ME</b>	<b>5.5. RO</b>
1	21.765.570/0001-42	COUTINHO ENGENHARIA LTDA EPP	SIM	SIM
2	23.084.435/0001-67	HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENG. EIRELI	SIM	SIM
<b>6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002</b>				
<b>6.1. QTD</b>	<b>6.2. CNPJ</b>	<b>6.3. RAZÃO SOCIAL</b>		

**7. EMPRESAS VENCEDORAS**

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	21.765.570/0001-42	COUTINHO ENGENHARIA LTDA EPP	SIM	SIM	1	R\$ 198.362,98	R\$ 157.922,46	-20,39
<b>TOTAIS</b>						<b>R\$ 198.362,98</b>	<b>R\$ 157.922,46</b>	<b>-20,39</b>

**8. ITENS FRACASSADOS**

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

**9. INTENÇÕES DE RECURSOS**

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------

**10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME**

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	17/09/2021	Licitação	29/11/2021	73
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME</b>				<b>73</b>

**Observações:**

Considerando que as empresas participantes deste certame foram INABILITADAS, logo, o certame licitatório na fase de habilitação restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado FRACASSADO, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente. Considerando que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)". Em face do exposto, NOTIFICAMOS as participantes e houve sessão para apresentação da NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, retornando apenas as empresas COUTINHO ENGENHARIA LTDA EPP e HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, segunda-feira, 29 de novembro de 2021.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Matrícula 300001065